



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/CPL N. 061 Brasília, 12 de novembro de 2012.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 103/2012 PROCESSO: 2.873/20112

Senhor Gerente,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos formulados pela empresa GEOTECNOLOGIA, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, apresenta as seguintes elucidações:

Pergunta 01:

Temos interesse em participação neste pregão eletrônico, e para análise dos custos de nossa empresa, o termo de referência mostra alguns os projetos que serão analisados, em alguns estão faltando no link que está no site do TRF1, neste caso estes não serão analisados pela contratante? Abaixo segue a lista que está com os documentos que não vimos para baixar no link que está mostrado no edital: <http://informatica.trf1.jus.br/licitacao/>

"...

3.2.2 Esgoto Sanitário (ESG) e Irrigação e Sistema de Reuso de Água (RI));

3.2.3 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (PDA);

3.2.4 Gás Combustível (GLP);

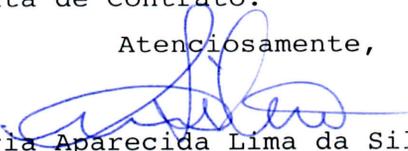
3.3 - Caderno de Encargos - requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução dos serviços e da obra a ser licitada. Integram o Caderno de Encargos: ...

Resposta:

Informo que os projetos indicados pela licitante estão disponíveis no sítio eletrônico do TRF1.

Quanto ao Caderno de Encargos informo que este será disponibilizado à futura contratada, conforme subitem 4.6, da cláusula quarta da Minuta de Contrato.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Lima da Silva
Pregoeira